# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Itapicuru

# ÍNDICE

**PORTARIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Rua José Osvaldo Caldas Bareto, Centro, Itapicuru CEP: 48475-000
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com

**PORTARIA SME Nº 007/2026**

**De 13 de novembro de 2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor(a) público(a) municipal ou profissionais com vínculo de contratação temporária, para o exercício de diretoria e da função de Suporte Técnico-Pedagógico dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itapicuru e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos atos normativos de sua competência, com base no art. 37, I, da Complementar Municipal nº 005, de 26 de novembro de 2025, que institui a atribuição de promover a organização e administração do Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o dever de assegurar a educação como direito de todos e dever do Estado, com base no Artigo 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988, e nas diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de qualificar, acompanhar e assessorar o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares municipais, prioritariamente no ciclo de alfabetização e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno que disciplina as funções, atribuições e competências decorrentes da **Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de novembro de 2025** (Estrutura Organizacional Administrativa do Município);

**CONSIDERANDO**, por fim, o efetivo início das atividades de suporte pedagógico desde o início do ano letivo de 2026, justificando a regularização funcional com eficácia retroativa no interesse público e da continuidade do serviço educacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os(as) servidores(as) públicos(as) integrantes do Quadro Permanente do Magistério Municipal e **ALOCAR** os(as) profissionais admitidos(as) por contratação temporária de excepcional interesse público a comporem a equipe de **DIREÇÃO E COORDENAÇÃO**, bem como de **SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** na conformidade da seguinte estrutura e lotação:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Rua José Osvaldo Caldas Bareto, Centro, Itapicuru CEP: 48475-000
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com

| Ordem | Nome do(a) Profissional | Vínculo | Cargo | Função Designada no Setor | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Erotildes Oliveira da Silva<br>Alicia da Conceição Ferreira Macêdo | Estatutário / Efetivo | Professor | Direção / Coordenação Pedagógica | 40h |
| 02 | | Contrato Temporário | Professor | Suporte Técnico-Pedagógico | 40h |
| 03 | Fabiana de Jesus Santos | Estatutário / Efetivo | Professor | Suporte Técnico-Pedagógico | 40h |
| 04 | Isabelly Silva Ferreira Santos | Contrato Temporário | Professor | Suporte Técnico-Pedagógico | 40h |
| 05 | Maria de Fátima Santiago da Silva Teles | Contrato Temporário | Professor | Suporte Técnico-Pedagógico | 40h |
| 06 | Larissa Grace Cruz Goes | Estatutário / Efetivo | Professor | Suporte Técnico-Pedagógico | 40h |

**Parágrafo único.** O exercício das atribuições de suporte técnico pelos profissionais sob regime de contratação temporária dar-se-á em estrita consonância com a vigência de seus respectivos contratos administrativos,

**Art. 2º** Compete aos (às) servidores (as) ora designados (as), no desempenho da função de Suporte Técnico-Pedagógico dos Anos Iniciais:

**I –** Assessorar a Direção e Coordenação Pedagógica no planejamento, implementação e avaliação das diretrizes curriculares municipais voltadas aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**II –** Acompanhar a execução das ações pedagógicas, com foco na consolidação da alfabetização e da recomposição de aprendizagens;

**III –** Realizar visitas técnicas periódicas de orientação, acompanhamento e suporte pedagógico às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

**IV –** Colaborar na organização e ministração de módulos de formação continuada em serviço direcionados aos docentes dos Anos Iniciais;

**V –** Auxiliar na aplicação, consolidação estatística e análise dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas da rede de ensino;

**VI –** Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as competências regimentais da pasta.

**Art. 3º** O exercício da referida função dar-se-á em regime de **40 (quarenta)** horas semanais de trabalho, em consonância com a carga horária e a modulação estabelecidas para o setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A designação e a alocação de que trata esta Portaria possuem natureza estritamente funcional e de organização interna do serviço educacional, não implicando qualquer aumento de vencimentos, acréscimo de despesa pública ou concessão de novas vantagens pecuniárias, mantendo-se inalterada a remuneração já percebida pelos(as) profissionais em razão de seus respectivos cargos efetivos de origem ou contratos administrativos vigentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e administrativos a **03 de fevereiro de 2026**.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Rua José Osvaldo Caldas Bareto, Centro, Itapicuru CEP: 48475-000
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com

**Parágrafo único.** A eficácia retroativa conferida por este artigo possui caráter declaratório e de regularização funcional, justificando-se pelo efetivo, público e ininterrupto desempenho das atividades de suporte e coordenação pedagógica pelos profissionais designados desde o início do ano letivo de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Itapicuru/BA, 13 de novembro de 2026.

**ROSINERE MOREIRA RABELO SILVA**

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 007/2025

Rua José Osvaldo Caldas Bareto, Centro, Itapicuru CEP: 48475-000
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO